



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

LEI Nº 1191 DE 01 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.003 e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova a ele sanciona e promulgada a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para 2.002/2.005, Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.003, com a inclusão de objetivos, metas, programas e atividades, para realização de concurso público na Administração, na Educação e Cultura, Saúde, Assistência e Promoção Social, Agricultura, Transportes e Serviços Municipais para dar melhor atendimento a comunidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado à realização de concurso público nas áreas da Administração Geral, Educação e Cultura, Saúde, Promoção Social, Transporte e Serviços Municipais, para os cargos e funções do Quadro de Pessoal, que se fizerem necessários para dar atendimento à comunidade jambeirense.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 01 de Abril de 2003.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 01 de abril de 2003.

Angélica Ap. Idalino da Silva
Oficial Administrativo